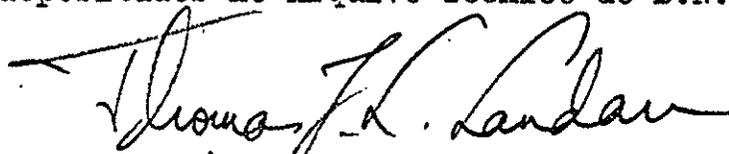




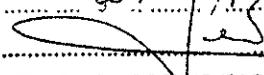
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 364/DES, de 8.9.71

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o inciso XVII do Artigo 81 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do Processo n.º 29.189 / 1971, resolve renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação aos trabalhos de implantação da rodovia BR/383, trecho EUGÊNIO LEFÉVRE - PIRACUAMA, numa extensão total 21,400 km assim compreendidos : entre as estações 500 a 1.000 conforme desenhos ST/60-57 até ST/65-57 e entre as estações 1.000 a 1.570 conforme desenhos ST-220/57 até ST-225/57, bem como das benfeitorias porventura nele encontradas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e segundo os desenhos retrocitados, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R.-

  
ELISEU RESENDE  
Diretor Geral

NA/.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Publicado no	
Boletim Administrativo N.º	181
de	21-9-71
	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI	